



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA - CED

SÚMULA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 003/2016

Data: **Segunda-feira, 16 de maio de 2016**

Local: **CAU/RJ**

Endereço: **Rua Evaristo da Veiga, 55/21º andar, Centro – Rio de Janeiro**

Tel.: **(21) 3916-3901**

Horário: **15:20h**

Término: **17:00h**

1. Verificação do Quórum

1.1. Após verificação do quórum regimental, deu-se início à Terceira Sessão Extraordinária da Comissão de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ, de acordo com a lista de presença anexa.

Conselheiros Presentes:

Almir Fernandes, Eduardo Carlos Cotrim Guimarães, Jorge Ricardo Santos de Lima Costa, Ronaldo Foster Vidal e Ronaldo José da Costa.

Apoio Jurídico/Administrativo:

Carla Dias Belmonte – Assessora Chefe do Jurídico

Rosane Barreto – Secretária Geral da Mesa

2. Leitura e aprovação dos votos dos processos votados

2.1. Processo nº 2014.0339: Acolhido, por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator, Ronaldo Foster Vidal, pela advertência reservada, conforme artigo xx,

2.2. Processo nº 2016.4.0093: Acolhido, por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator, Ronaldo Foster Vidal, pela não admissibilidade da denúncia formulada nos autos, pela ausência de comprovação dos fatos alegados pelo Denunciante, bem como em razão do projeto ter sido realizado há mais de cinco anos.

2.3. Processo nº 2015.0509: Acolhido, por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator, **Almir**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO

Fernandes, pela não admissibilidade da denúncia formulada nos autos em razão da desistência manifestada pela Denunciante e pela ausência de interesse público em dar prosseguimento ao processo.

2.4. Processo nº 2015.4.0617: Acolhido, por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator, Ronaldo José da Costa, pela admissibilidade da denúncia formulada nos autos, por suposta infração aos itens 2.2.7, 2.3.6 e 3.1.1 do Código de Ética e Disciplina. Intimem-se o Denunciante, para ciência, e os Denunciados para apresentação de defesa em 30 dias. Todos deverão prestar os esclarecimentos solicitados pelo Relator.

2.5. Processo nº 2013.0264: Acolhido, por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator, Jorge Ricardo Santos de Lima Costa, pela admissibilidade da denúncia formulada nos autos, por suposta infração aos itens 1.2.1 e 2.2.7 do Código de ética e Disciplina. Intimem-se a Denunciante, para ciência, e o Denunciado para que apresente defesa no prazo de 30 dias.

2.6. Processo nº 2014.0649: Acolhido, por unanimidade, o voto do Conselheiro Eduardo Carlos Cotrim Guimarães, pela admissibilidade da denúncia realizada nos autos, nos termos do artigo 4º da Resolução CAU/BR nº 34. Intimem-se o Denunciante, para ciência, e o Denunciado, para que apresente defesa no prazo de 30 dias.

3. Distribuição de novos processos

3.1. Distribuídos ao Conselheiro Eduardo Carlos Cotrim Guimarães, os seguintes processos: **2015.0494 e 2015.4.0715;**

3.2. Distribuído ao Conselheiro Jorge Ricardo Santos de Lima Costa, o seguinte processo: **2016.3.0182;**

3.3. Distribuído ao Conselheiro Ronaldo Foster Vidal, o seguinte processo: **2015.5.01142;**

3.4. Distribuído ao Conselheiro Ronaldo José da Costa, o seguinte processo: **2015.0333;**

3.5. Distribuído ao Conselheiro Ronaldo Almir Fernandes, o seguinte processo: **2014.0732.**

4. Discussão sobre processos indicados às Conciliações e a Oitivas

4.1. Ficou designado o dia **02 de junho de 2016, às 15 horas**, na Sede do CAU/RJ, para a realização da Oitiva do processo administrativo ético-disciplinar nº **2015.0015**, cuja sessão será realizada com as presenças do Coordenador Eduardo Carlos Cotrim (relator) e dos Conselheiros Ronaldo Costa e Sérgio Nogueira, alterando a disposição que havia sido estabelecida na Reunião Extraordinária nº 001/2016.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO

4.2. Ficou designado o dia **23 de junho de 2016, às 13 horas**, na Sede do CAU/RJ, para a realização da Oitava do processo administrativo ético-disciplinar nº **2015.0337**, cuja sessão será realizada com as presenças do Coordenador Eduardo Carlos Cotrim e dos Conselheiros Jorge Ricardo Santos de Lima Costa (relator) e Ronaldo José da Costa, alterando a disposição estabelecida na Reunião Ordinária nº 004/2016.

5. Assuntos de interesse geral

5.1. Convite Seminário Regional da CED-CAU/BR, Região Centro-Oeste/Campo Grande/MS, dias 09 e 10 de junho de 2016 – Ficou definida a participação do Conselheiro Ronaldo Costa e solicitado à SGM consultar os Conselheiros Sérgio Nogueira ou a Conselheira Grasiela Mancini, quanto a disponibilidade de participação.

5.2. Convite 1º Treinamento técnico para as assessorias jurídica e técnica das Comissões de Ética dos CAU/UF de 2016, a ser realizado no dia 19 de julho de 2016, às 9 horas, em Brasília/DF – Ficou definida a participação da Assessora Chefe do Jurídico, Dra. Carla Belmonte. Consultar à Presidência sobre a possibilidade de participação do Conselheiro Jorge Costa.

6. Encerramento

Não havendo nada mais a ser tratado, o Coordenador da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/RJ dá por encerrada a presente sessão às 17:35h.

Assina abaixo o Coordenador da CED do CAU/RJ, presente na Reunião Extraordinária 003/2016, que considera a presente Súmula aprovada em seu inteiro teor.

Eduardo Carlos Cotrim Guimarães - _____

_____ FIM _____